



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — DR. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 27.118

Belém — Sexta-feira, 29 de setembro de 1967

DECRETO N. 5707 DE 27 DE SETEMBRO DE 1967

Torna sem efeito o Decreto n. 5.705, de 26 de setembro de 1967.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º — Tornar sem efeito o Decreto n. 5.705, de 26 de setembro do ano em curso, que declara de utilidade pública o prédio mencionado no referido Decreto, tendo em vista as incorreções contidas em seu texto.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado de  
Governo em exercício

DECRETO N. 5708 DE 27 DE SETEMBRO DE 1967

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado do Pará, e de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o seguinte imóvel:

“Terreno edificado com prédio sob o n. 2949, antes 1379, sito à avenida Conselheiro Furtado, entre as travessas 14 de Abril e 3 de Maio, nesta Capital, medindo 33,00 metros pela linha de frente e igual metragem pela linha de fundos, com as laterais direita e esquerda medindo 17,50 metros respecti-

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO KENAZO FRANCO

Chefe de Gabinete Civil

Dr. DEVALDO SAMPAIO MELO

Chefe de Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOZA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. AGY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALDIR NUNO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento de Serviço Público

Dr. JOSE ROQUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

vamente, possuindo o terreno forma retangular, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 81 v. do Livro 185 do Cartório do 2.º Ofício desta Capital, devidamente transcrita sob o n. 18066 no Livro 3-I às fls. 199 e averbado no Livro 3-F, fls. 174 em 20 de maio de 1950 no Registro de Imóvel do 2.º Ofício desta cidade e de propriedade do senhor Oscar Carvalho Pinheiro e sua mulher Mercedes Cabral Pinheiro”.

Art. 2.º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de ... NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco

mil cruzeiros novos) a título de indenização ao proprietário do imóvel ora desapropriado livre de quaisquer despesas.

Art. 3.º — O imóvel objeto desta desapropriação, que é feita em caráter de urgência, deverá ser incorporado ao Patrimônio do Estado, destinando-se à instalação de repartição de serviço público, correndo todas as despesas oriundas da desapropriação ora decretada, para efetiva transferência do imóvel ao seu patrimônio, por conta exclusiva do Estado.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Salatiel Paes Lôbo

Secretário de Estado

de Finanças, em exercício

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado de

Governo em exercício

PORTARIA N. 495 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Alfredo Silva de Moraes Rego, Secretário de Estado de Finanças, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 11941)

PORTARIA N. 496 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o bacharel Salatiel Paes Lôbo, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, durante o impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 11940)

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCRS		NCRS
Anual .....	23,00	Número avulso .....	0,15
Semestral .....	15,00	Número atrasado ao ano .....	0,06
<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>			
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>		Página comum —	0,70
Anual .....	40,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00
Semestral .....	20,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado; devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, o impresso o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cidalina Corrêa Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2ª, entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 21 de maio a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11662)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Garcia dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 30 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11663)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Rodrigues de Assis e Souza, ocupante do cargo de Professor de 2ª, entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11664)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilza Ferreira Boga, ocupante do cargo de Professor de 3ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de agosto a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Nogueira Vieira, ocupante do cargo de Professor de 1ª, entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de agosto a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11667)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Amorim Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de junho a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11668)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Iêrece dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1ª, entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de julho a 1.º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11669)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Iêrece dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 24 de maio a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11670)

**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Mamede de Melo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 21 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

**Dr. RICARDO BORGES FILHO**  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11671)

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**RESOLUÇÃO N. 25 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1967**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 24, letra J, da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando que o crescente aumento das atividades do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, carece de meios próprios de transporte, em virtude de seus diversos planos habitacionais;

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião de 18 de setembro do corrente;

**RESOLVE:**

Art. 1o. — Fica o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autorizado a efetuar a compra de uma **KOMBI STANDARD** de 1500 cc, 52 HP (SAE) 4 cilindros 4 tempos, refrigerado a ar, por turbina, na **TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.**

Art. 2o. — Para esse fim, fica aberto o crédito especial de **NCr\$ 8.361,30** (oito mil trezentos e sessenta e um cruzeiros novos e trinta centavos), referente ao valor do veículo, acrescido das despesas de transporte para esta Capital, da Fábrica em S. Paulo.

Art. 3o. — Fica também criada a Rubrica para fazer face às despesas, **10 — INVESTIMENTOS**, **104 BENS MÓVEIS**, **41 — VIATURAS**.

**Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO**  
Presidente  
(Reg. n. 2280 — Dia 29.9.67)

**RESOLUÇÃO N. 26 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1967**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 24, letra J, da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando que de acordo com a exposição feita pela Contadoria, várias verbas constantes do orçamento vigente do Montepio, apresentam-se insuficientes para atender aos encargos da autarquia até o fim do corrente exercício.

Considerando que é da competência do Conselho Administrativo votar e aprovar os orçamentos de Receita e Despesa anuais, bem assim as alterações que nelas se tornarem necessárias no decorrer de cada exercício, conforme dispõe o art. 24, alínea C, da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959.

Considerando a decisão tomada por esse órgão de deliberação coletiva em sua reunião do dia 22 do corrente.

**RESOLVE:**

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar de **NCr\$ 222.860,00** (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos) para reforço de verbas constantes do vigente orçamento de Despesa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, que se tornaram insuficientes para atender aos encargos desta autarquia até o fim do corrente exercício.

Parágrafo único — O crédito suplementar definido neste artigo terá a seguinte distribuição:

Código		NCr\$
51	<b>DESPESA DE PREVIDENCIA</b>	
511—20	Benefícios — Pensões .....	210.000,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
531—22	Pessoal — Adicional por Tempo de Serviço .....	90,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
531—24	Pessoal — Subsídios do Conselho Administrativo .....	1.500,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
532—09	Material — Materiais diversos ..	350,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
533—36	Serviços de Terceiros — Serviços Jurídicos .....	1.220,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
533—37	Serviços de Terceiros — Serviços Administrativos .....	6.300,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
533—50	Serviços de Terceiros — Transporte .....	3.100,00
53	<b>DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
533—99	Serviços de Terceiros — Outros Serviços de Terceiros .....	300,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>NCr\$ 222.860,00</b>

Art. 2o. — O crédito suplementar de que trata o art. 1o. correrá à conta das reservas disponíveis oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém, 22 de setembro de 1967.

**Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO**

**ANÚNCIOS**

**ERRATA**

**REFORMA DO ESTATUTO DO PARÁ CLUBE**

Por erro de publicação no DIÁRIO OFICIAL, n. 21.117, edição de 28.9.67, republica-se o ART. 98 DA REFORMA DO ESTATUTO DO PARÁ CLUBE, cuja redação correta é a seguinte:

Art. 98 — O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário, e feito o seu registro no Cartório Competente.

ROFAMA, FERRAGENS, S/A. Ata da Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 30 de agosto de 1967.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas na sede social desta Sociedade, à rua 15 de Novembro n. 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por editais inseridos no jornal "A Província do Pará" e DIARIO OFICIAL nos dias 16, 17 e 18 deste mês, reuniram-se em primeira convocação os acionistas desta Sociedade para deliberarem os assuntos constantes da convocação.

Dentre os presentes foi aclamado para presidir a reunião o acionista Sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para secretariá-lo a Sra. Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida o Sr. Presidente declara aberta a sessão e convida a Secretária para ler o Edital de convocação publicado nos órgãos acima mencionados, concluída a leitura, pede o Sr. Presidente para que seja lido a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal favorável ao aumento do Capital e cujo teor é o seguinte: — "Senhores Acionistas: — Em nossa prestação de contas apresentadas a esta digna Assembléa Geral no dia 27 de abril do corrente ano, foilhes dado observar que embora os negócios continuassem crescendo satisfatoriamente, no entanto se fazia necessário uma maior inversão de valores que pudessem acompanhar a demanda do mercado, o crescimento dos negócios a desvalorização da moeda, sem o que poderíamos vir a sofrer um decréscimo de produção em exercícios futuros. Desta forma se faz necessário o aumento do Capital Social que no momento é de (vinte seis mil e quinhentos cruzeiros novos), ..... NCr\$ 26.500,00, para ..... NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), os quais seriam cobertos da seguinte forma: a) Uma quota de NCr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos) retirados do Fundo para Aumento do Capital; b) Uma

quota de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) retirados do Fundo de Correção Monetária; c) Incorporação dos Dividendos no valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) se a isso anuírem os acionistas; d) Subscrição da parte restante no valor de NCr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros novos) em numerário observadas as prescrições Legais e Estatutárias. Aprovada esta proposta, propõe esta Diretoria a alteração dos Estatutos no seu artigo 5o. que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5o. — O Capital Social é de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) divididos em 70.000 (setenta mil) Ações Ordinárias nominativas ou ao portador no valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Belém, 5 de julho de 1967. (aa) Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud".

"Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social".

"Tendo os membros deste Conselho Fiscal recebido da Diretoria desta Sociedade uma proposta para aumento de Capital desta Sociedade, para ser submetida a apreciação da Assembléa Geral dos acionistas, aumento este de ..... NCr\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para (setenta mil cruzeiros novos) ..... NCr\$ 70.000,00, mediante a emissão de novas ações do mesmo valor nominal, forma e natureza das Ações atuais e realizadas pela forma indicada pela Diretoria na sua proposta de 10 de julho corrente, após analisarmos chegamos a conclusão que o pretendido aumento de Capital proposto pela Diretoria, consulta realmente os interesses da Sociedade, pelo que somos de parecer favorável a que a mesma seja aprovada. Belém, 30 de julho de 1967. — (aa) Elias Jorge Hage — Harold Homci Habber".

Finda a leitura o acionista Sr. Charles Farid Elias Massoud, propôs e foi aprovado que a subscrição do Capital em numerário seria de 10% no ato da subscrição e o res-

lante em quatro prestações mensais de igual valor vencíveis trinta dias após a primeira quota.

Em seguida o Sr. Presidente lembrou aos Srs. acionistas presentes que poderiam subcrever logo suas quotas, e que tendo sido subscrito totalmente pelos presentes, foi a mesma devidamente formalizada e como tal não se fazia necessário o prazo para o uso de preferência dos acionistas. Formalizada a subscrição solicitou a mesa a suspensão dos trabalhos para promover o recolhimento em estabelecimento bancário do valor correspondente a 10% (dez por cento) referente ao aumento do Capital em numerário já subscrito integralmente pelos acionistas.

Reaberto os trabalhos, foi apresentado a Assembléa Geral o recibo nos seguintes termos: — "Banco do Brasil, S. A. — Belém, Pa. 30 de agosto de 1967. Recebemos de Rofama, Ferragens S. A., a quantia de hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos (NCr\$ 1.450,00) valor referente a 10% sobre o aumento de s/capital e subscritos pelos acionistas constantes da relação anexa".

Como já estivesse devidamente formalizado o aumento do Capital Social, propôs o Sr. Presidente a alteração nos Estatutos em seu Artigo 5o. que passará a redigir-se nos seguintes termos: — "Artigo 5o. O Capital Social é de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) divididos em 70.000 (setenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador no valor de ..... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma".

Com a alteração dos Estatutos e do aumento de Capital, deliberou a Assembléa Geral autorizar a Diretoria promover as medidas complementares à matéria aprovada nesta Assembléa Geral Extraordinária.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Sr. Presidente a presença dos Acionistas e foi lavrada a presente Ata que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade e que vai devidamente assinada pela mesa e Senhores Acionistas.

Belém, 30 de agosto de 1967.

(a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, Presidente.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Roberto Farid Elias Massoud.

Em sinal C.N.A.R., da verdade.

Belém, 06 de setembro de 1967. — (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 6 de setembro de 1967. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6816/17, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1733/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de setembro de 1967.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor.

(Reg. n. 2266—Dia 29.9.67)

RADIO MARAJOARA S.A. Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, na sede administrativa da RADIO MARAJOARA S.A., que funciona na Travessa Campos Sales, números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, às dezoito horas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas representando mais de um quarto do capital social conforme verificação feita das assinaturas lançadas no livro de presença. Os trabalhos foram dirigidos pelo senhor Arthêmio Scardino Guimarães, diretor-Gerente, que convidou para servir como secretário o acionista, senhor Oswaldo Blanco de Abrunhos Trindade, comunicando em seguida que de acordo com o edital de convocação, publicado nos dias vinte e três, vinte e nove e trinta no DIARIO OFI-

CIAL e dias vinte e quatro, vinte e seis e vinte e oito no matutino "A Província do Pará", tudo do mês de março corrente, a Assembléa Geral estava reunida para deliberar sobre a ordem do dia, constante do referido edital, e vazado nos seguintes termos: **RADIO MARAJOARA S.A.** — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da **RADIO MARAJOARA S.A.**, para a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia trinta de março corrente, às dez horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales, números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta Cidade a fim de: 1) Aprovar o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis; 2) Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete barra mil novecentos e sessenta e oito, artigo quinze; 3) Fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal; e 4) Deliberar sobre o que ocorrer. Belém, vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e sete. — assinado Agostinho de Menezes Monteiro — Diretor-Presidente". Isto feito e uma vez já constituída a mesa o senhor Presidente, de acordo com a ordem dos trabalhos fixados na convocação, mandou proceder a leitura do Relatório, Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, não obstante a ampla divulgação pela imprensa dos documentos referidos, colocando-os em discussão e posteriormente em votação para serem aprovados sem restrições, não tendo votado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ainda em obediência à ordem de convocação, declarou o senhor Presidente que iria ter lugar a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete barra mil novecentos e sessenta e oito, para o que declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à confecção das respectivas chapas. Reaberta a sessão e colhidos os votos dos acionistas presentes verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Saint-Clair Gonçalves Passarinho, Jorge Marcial de Pontes Leite e Arlindo Severiano de Miranda e para suplentes, os senhores José Maria Lobato de Abreu, Fernão Faria Flexa Ribeiro e Nelson Brandão Soares, todos domiciliados e residentes em Belém. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à Assembléa Geral a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, sendo mantido o mesmo, ou seja Hum cruzeiro novo para o exercício. Esgotada a ordem de convocação, o senhor Presidente facultou o uso da palavra não havendo, entretanto, ninguém se manifestado. O Senhor Presidente determinou então a

suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim secretário e achada conforme, sendo aprovada por unanimidade, e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes, dela se extraindo duas cópias autênticas para os fins e efeitos legais. O Trindade, secretário. (aa) Agostinho de Menezes Monteiro; Arthêmio Scardino Guimarães; Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade; P.P. de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Meli, Alfredo Sade; P.P. de João de Medeiros Calmon, Alfredo Sade; P. P. de Leão Gondim de Oliveira, Alfredo Sade; Alfredo Sade.

Confere com o Original.  
(a) Agostinho de Menezes Monteiro  
Presidente

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCR\$ 10.00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos.  
Belém, 26 de Setembro de 1967.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em dez (10) vias foi apresentada no dia vinte e seis (26) de Setembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de números 7287/89 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1843/67. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de Setembro de 1967.

O Diretor  
**OSCAR FACIOLA**  
(Reg. n. 2263 — Dia — 29.9.67)

**RADIO MARAJOARA S/A.**  
Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

As quinze horas e trinta minutos do dia sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social, à Rua Campos Sales números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, prévia e legalmente convocada, acionistas desta sociedade representando mais de dois terços do capital social, conforme as assinaturas firmadas no Livro de Presença. Depois de constatada a existência de quorum legal, assumiu a Presidência aclamada pelos presentes o acionista Agostinho de Menezes Monteiro o qual convidou o acionista Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade para secretariar a reunião, tendo este ocupado lugar à Mesa. Em seguida, determinou o Presidente que o Secretário efetuasse a leitura do edital de convocação, publicado

nas edições do DIARIO OFICIAL dos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove bem como nas do jornal "A Província do Pará" nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove todos do mês de junho p.p. o qual tem a seguinte redação: **RADIO MARAJOARA S.A.** — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os senhores Acionistas desta sociedade para a Assembléa Geral Extraordinária, que se efetuará no dia sete de julho próximo, às quinze horas, na sede social, à Travessa Campos Sales números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação da Proposta da Diretoria para a incorporação ao Capital da sociedade, do saldo existente na conta "Fundo para Aumento do Capital" resultante da correção monetária do Ativo Imobilizado feita no mês de abril próximo findo, com base no Balanço Geral de Trinta e um de dezembro último; b) alteração dos Estatutos sociais na parte referente ao aumento do Capital. Belém, vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e sete. Logo após a leitura do edital acima transcrito, disse o Presidente que se encontravam sobre a Mesa uma Proposta, que o Secretário, de ordem do Presidente, passou a ler e tem o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Em conformidade com o disposto na lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro e o Decreto número cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco, de dezoito de agosto do mesmo ano, esta sociedade promoveu, em abril próximo passado, com base no Balanço Geral de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis e de acordo com os índices estabelecidos pelo Conselho Nacional de Economia, a reavaliação do seu Ativo Imobilizado. Esta reavaliação incidiu sobre as contas "Aparelhagem Acessória C|Correção Monetária", "Aparelhagem Telefônica C|Correção Monetária", "Discoteca C|Correção Monetária", "Equipamentos de Televisão C|Correção Monetária", "Imóveis C|Correção Monetária", "Instalações de Televisão C|Correção Monetária", "Instalações de Rádio C|Correção Monetária", "Instrumentos Musicais C|Correção Monetária", "Muscoteca C|Correção Monetária", "Máquinas e Acessórios C|Correção Monetária", "Móveis e Utensílios C|Correção Monetária", "Transmissores de Rádio C|Correção Monetária", "Transmissores de Televisão C|Correção Monetária", "Veículos C|Correção Monetária" e importou em Quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quatro cruzeiros novos e oitenta e oito centavos de mil e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta e

três centavos. Propomos, assim que a Assembléa Geral a ser convocada extraordinariamente, aplique do referido total a importância de Quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos cruzeiros novos, no aumento do capital social. Em consequência de tal aumento, o artigo sexto dos Estatutos da sociedade passará a ter a seguinte redação: "Artigo Sexto. — O Capital social é de Hum milhão vinte mil e seiscentos cruzeiros novos, divididos em Hum milhão vinte mil e seiscentas ações ordinárias de Hum cruzeiro novo cada uma, todas nominativas. Belém, quatorze de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Agostinho de Menezes Monteiro — Diretor-Presidente; Arthêmio Scardino Guimarães — Diretor-Gerente". Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, tomando conhecimento da Proposta da Diretoria, datada de quatorze do corrente mês e a ser encaminhada à Assembléa Geral Extraordinária que será convocada, examinaram atentamente, os elementos contábeis em que a mesma proposta se firmou opinando seja ela integralmente aprovada. Belém, dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Arlindo Severiano de Miranda, Saint-Clair Gonçalves Passarinho e Jorge Marcial de Pontes Leite". Depois de lido os documentos acima transcrito, o Presidente tomou apreciações esclarecedoras sobre o assunto, submetendo-os à discussão do plenário. Com a palavra, pela ordem, o acionista Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade sugeriu fosse a Proposta da Diretoria aprovada em todos os seus termos, uma vez que atende às exigências legais e consulta os reais interesses da sociedade. Sem qualquer outro pronunciamento, da parte dos presentes, o Presidente submeteu a Proposta da Diretoria à aprovação da Assembléa que a aprovou por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar o Presidente após encerrar o Livro de Presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Uma hora depois os trabalhos foram reabertos, sendo lida a presente ata que, posta em votação e submetida, em seguida, a aprovação, foi unanimemente aprovada e vai por todos assinada, dela se extraindo duas cópias autênticas para os fins e efeitos legais. O Trindade, secretário (aa) Agostinho de Menezes Monteiro; Arthêmio Scardino Guimarães; Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade; P.P. de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, Alberto Rodrigues Pinto Leite; P.P. de João de Medeiros Calmon, Alberto Rodrigues Pinto Leite; P.P. de Leão Gondim de Oliveira; Alberto Rodrigues Pinto Leite; Alfredo Sade e Alberto Rodrigues Pinto Leite.

Confere com o original.

(a) Agostinho de Menezes Monteiro  
Presidente



de março de 1970. Em seguida o acionista Luiz Carlos Rodrigues Dória propôs a eleição do Sr. Acy Cantinho Cavalcante para o cargo de Diretor Financeiro, o que foi aprovado unanimemente, tendo o recém eleito agradecido a confiança e aceito o cargo e prometido tudo fazer em benefício da sociedade. Igualmente foi proposta a eleição do Sr. Martinez de Mello para o cargo de Diretor Agropecuário, proposta esta do Sr. Luiz Carlos Rodrigues Dória, tendo sido aprovado por unanimidade. Com a palavra o Diretor Administrativo e acionista Irene Rosas Costa Dória, esclarecendo a necessidade da Companhia ter em Belém e outras localidades a presença do Diretor Administrativo e propunha a Assembléia Geral aprovasse expressamente a nomeação do Dr. João de Deus Fonseca Filho para exercer aquelas funções de Diretor Administrativo como seu procurador, pelo prazo de seu mandato, onde quer que se apresente, mesmo na Guanabara e em toda sua plenitude, ficando-lhe ainda reservados iguais poderes. Propôs ainda que em face de tais encargos, atribuídos ao Dr. João de Deus Fonseca Filho, fossem os honorários, ajudas de custo e outras remunerações do seu cargo atribuídas e pagas ao referido procurador. Dr. João de Deus Fonseca Filho, tendo tudo sido aprovado de modo unânime. Com a palavra o acionista Dário José Bernardes propôs que os honorários dos Diretores fossem fixados em um mil cruzeiros novos ..... (NCr\$ 1.000,00) por mês, atribuindo-se aos Diretores Administrativo, Superintendente e Agropecuário a importância adicional de um mil e trezentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.300,00) como ajuda de custo, alugueis e outros extraordinários, em face de seu constante deslocamento ou de mudança de residência. Ainda com a palavra o Dr. Dário José Bernardes, propôs que a remuneração antes mencionada fosse reduzida a hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.500,00), para os diretores Administrativo, Superintendente e Agropecuário,

de janeiro a julho de 1967, bem como os Diretores Presidente e Financeiro passassem a perceber honorários somente a partir de primeiro de agosto de 1967. Tudo posto em votação foi aprovado de modo unânime. O Diretor Administrativo Irene Rosas Costa Dória, propôs a conveniência de que se criasse imediatamente a filial da Guanabara em face das diversas necessidades, inclusive da obtenção dos incentivos fiscais, o que foi imediatamente aprovado, ficando portanto a diretoria autorizada a tomar as necessárias providências. Novamente colocada a palavra à disposição dos presentes e como dela nenhum mais quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os senhores acionistas dando por encerrada a reunião após a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim, Irene Rosas Costa Dória, acionista servindo de Secretária que a lavei.

(aa) *Irene Rosas Costa Dória*  
*José Porfírio de Souza*  
*Lobo*  
*Luiz Carlos Rodrigues Dória*  
*Dário José Bernardes*  
*p. p. Marydêa Fajardo Bar-*  
*leiro Bernardes*  
*Dário José Bernardes*  
*Martinez de Mello*  
*p. p. Geralda Inácio de*  
*Mello*  
*Martinez de Mello*  
*Acy Cantinho Cavalcante*

Confere com o original:  
(a) JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO — Diretor Administrativo.

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.  
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na  
la. via na importância de trinta  
cruzeiros novos.  
Belém, 26 de setembro de  
1967. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de setembro de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 7298/7300, que vão por mim rubricadas com

o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o m. 1843/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de setembro de 1967. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor.

(Rev. n. 2272—Dia 29.9.67)

COMARCO CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária aos vinte e cinco de setembro de 1967. — C.G.C. n. 05426507.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1967, às 10 horas reuniram-se em Assembléia Geral, na Fazenda Pau D'Arco, Município e comarca de Concelção do Araguaia, no Estado do Pará, os acionistas da "Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco. A Assembléia foi instalada pelo Sr. João Leite de Sampaio Ferraz Jr. presidente da sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, havendo portanto número legal. Em seguida por aclamação geral foram escolhidos para dirigir os trabalhos como presidente da mesa, o Sr. João Leite de Sampaio Ferraz Jr., e como secretário o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção. Assumindo a presidência e após agradecer a sua escolha o Sr. João Leite Sampaio Ferraz Jr. de terminou fôsse lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 1967, cujo teor é o seguinte: "Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São convocados os srs. acionistas da "Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente mês de setembro, às 10 horas em sua sede social na Fazenda Pau D'Arco, no município de Concelção do Araguaia neste Estado para deliberarem sobre: a) Reforma Parcial dos estatutos com aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Concelção do Araguaia, 19 de setembro de 1967. (a) Ronaldo Avellar Assumpção". Ffinda a leitura o sr. presidente disse estar sobre a mesa uma proposta da diretoria e o parecer do Conselho fiscal que estavam vassalados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria. Srs. acionistas: Procurando dar andamento ao projeto aprovado pela SUDAM, para implantação da Fazenda Pau D'Arco, e atendendo que as sociedades adiantes estão habilitadas a subscre-

ver ações no valor de NCr\$... 95.342,00 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros novos) de acordo com a Lei 5.174/66, vimos propor-vos o aumento de capital de nossa empresa de NCr\$ 340.105,00 (trezentos e quarenta mil cento e cinco cruzeiros novos) para NCr\$ 435.447,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos) mediante subscrição de... 95.342 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e duas) ações preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma sem direito a voto e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição, nas seguintes proporções: Santa Rosa S/A Adm. Ind. Com., com sede à Rua Miller, 281, S. Paulo S. P. habilitada pelo processo n. .... 8.956/67, subscreveu ações no valor de NCr\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três cruzeiros novos); Antonio L. Ferreira S/A, com sede à Rua Florêncio de Abreu, 156, S. Paulo S. P., habilitada pelo processo n. 8.957/67 subscreveu ações no valor de NCr\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete cruzeiros novos); Cia. Geral de Eletricidade, com sede à Rua São Francisco, 81, 4o., habilitada pelo processo n. .... 8.958/67, subscreveu ações no valor de NCr\$ 7.869,00 (sete mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros novos); Lara Campos S/A Imp. com sede à Rua Augusto, 810, S. Paulo, S. P., habilitada pelo processo n. 8.959/67, subscreveu NCr\$ 8.321,00 (oito mil trezentos e vinte e um cruzeiros novos); Comercial Importadora Manfredo Costa S/A com sede à Rua Florêncio de Abreu, 167, S. Paulo, S. P., habilitada pelo processo n. 8.960/67, subscreveu ações no valor de NCr\$ 11.758,00 (onze mil setecentos e cinquenta e oito cruzeiros novos); Sanaf S/A Nacional de Aço e Ferro, com sede à Rua Florêncio de Abreu, 174, S. Paulo, S. P., habilitada pelo processo n. 8.961/67, subscreveu ações no valor de NCr\$ ..... 15.464,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros novos); Indústria Metalúrgica de Válvulas "P" S/A, com sede à Rua Florêncio de Abreu, 296, S. Paulo, S. P., habilitada pelo processo n. .... 8.962/67 a subscrever NCr\$... 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos) subscreveu ações no valor de NCr\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa cruzeiros novos) já que os NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) restante ficaram para integralizar a subscrição feita em 19/6/1967; Pires Fontoura S/A com sede à Rua Florêncio de Abreu, 296, S. Paulo, S. P., habilitada pelo processo n. ... 8.963/67, subscreveu ações no valor de NCr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos). Aprovada a proposta e efetivado o aumento propomos que o Artigo 5º dos estatutos sociais passe a

ter a seguinte redação: Artigo 5º. — O capital Social é de NCr\$ 435.447,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos), dividido em 435.447 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete ações) de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma das quais 190.950 (cento e noventa mil novecentas e cinquenta) são ordinárias nominativas, e 244.497 (duzentas e quarenta e quatro mil quatrocentas e noventa e sete) são preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da assembléia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4º — O excedente dos lucros líquidos até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações e o restante se houver será partilhado igualmente pelas duas classes de ações. Esta é a proposta que submetemos a deliberação da Assembléia Geral ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 20 de setembro de 1967 (aa) João Leite de Sampaio Ferraz, Rubens de Assumpção, Sergio Assumpção Toledo Piza, Ronaldo Avellar Assumpção. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "COMARCO" CIA. MELHORAMENTOS DO PAUDARCO reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria datada de 20/9/1967, visando o aumento de Capital da Empresa, com recursos tão somente da lei 5.174/66, no valor total de NCr\$ 95.342,00 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros novos) elevando-se o capital de NCr\$ 340.105,00 (trezentos e quarenta mil cento e cinco cruzeiros novos), para NCr\$ 435.447,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos) e reformulando parcialmente os Estatutos sociais são de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, e portanto merece aprovação deste conselho. Conceição do Araguaia, 22 de Setembro de 1967 (aa) Francisco José Bergamin, Achilles Madeu Netto, Vicente Sampaio Goes Neto. Fina a leitura destes documentos o sr. presidente pos em discussão e votação, a proposta da Diretoria, esclarecendo que em se tratando de novas ações de tipo preferencial sem direito a voto e de subscrição com

recursos oriundos da lei de Incentivos Fiscais, ficava prejudicado o direito de preferência a subscrição pelos atuais acionistas. Posta em discussão esta proposta e como ninguém fez uso da palavra o sr. presidente colocou a mesma em votação, havendo aprovação unânime por parte dos acionistas. Feito isto o sr. presidente convidou as sociedades anteriormente citadas a que procedessem a subscrição nos montantes autorizados pela SUDAM. Decorrido o tempo necessário a subscrição determinaram a mim secretário lesse o Boletim de Subscrição, o que fiz e que passa a fazer parte integrante desta ata. Após a leitura verificou-se que fora subscrito pelas sociedades mencionadas o aumento de capital no valor total de NCr\$ 95.342,00 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros novos), exatamente de acordo com a proposta da diretoria, a saber: Santa Rosa S/A Adm. Ind. Com. com sede à rua Miller, 281, S. Paulo, S.P. habilitada pelo processo n. 8.958/67, subscreeveu NCr\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três cruzeiros novos); Antonio L. Ferreira S/A Imp. Com. repr. pp. Ronaldo Avellar Assumpção Cia. Geral de Eletricidade, representada pp. Ronaldo Avellar Assumpção Lara Campos S/A Imp. Com., representada pp. Ronaldo Avellar Assumpção Com. Imp. Manfredo Costa S/A, repres. pp. Ronaldo Avellar Assumpção Sanaf S/A Nacional de Aço e Ferro, rep. pp. Ronaldo Avellar Assumpção Indústria Metalúrgica de Válvulas "P" S/A, rep. pp. Ronaldo Avellar Assumpção Pires Fontoura S/A Imp. Ind., repres. pp. Ronaldo Avellar Assumpção TOTAL 95.342,00 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros novos); Sanaf S/A Nacional de Aço e Ferro, com sede à Rua Florencio de Abreu, 174, S. Paulo, S.P., habilitada pelo processo n. 8.961/67, subscreeveu NCr\$ 15.464,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros novos); Indústria Metalúrgica de Válvulas "P" S/A, com sede à Rua Florencio de Abreu, 296, S. Paulo, S.P., habilitada pelo processo n. 8.962/67, subscreeveu NCr\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove cruzeiros novos); Pires Fontoura S/A Imp. Ind., com sede à Rua Florencio de Abreu, 296, S. Paulo, S.P., habilitada pelo processo n. 8.963/67, subscreeveu NCr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos). O sr. presidente pôs então em discussão e votação o Boletim de Subscrição que foi unânime aprovado, efetivando-se o aumento de capital de NCr\$ 340.105,00

para NCr\$ 435.447,00, e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que passam a vigorar conforme a proposta da diretoria. O presidente colocou a palavra à disposição da Assembléia, como ninguém fez uso da mesma encerrou a Assembléia da qual foi lavrada por mim, Ronaldo Avellar Assumpção, e assinada pelo presidente e todos os demais acionistas presentes. Conceição do Araguaia, 25 de setembro de 1967. (aa) João Leite de Sampaio Ferraz Jr., presidente;

Ronaldo Avellar Assumpção, secretário. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza, Rubens de Assumpção, João Leite Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Vicente Sampaio Goes Neto, Theodora de Toledo Piza, Comercial Importadora Manfredo Costa S/A, pp. Ronaldo Avellar Assumpção. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. — (a) Ronaldo Avellar Assumpção, Diretor Executivo.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do capital da "Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco de NCr\$ 340.105,00 para NCr\$ 435.447,00, mediante a emissão de 95.342 ações preferenciais nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1967.**

Subscritor	N. ações	Valor NCr\$	Total NCr\$
Santa Rosa S/A Adm. Ind. Com. representada pp. Ronaldo Avellar Assumpção	633	633,00	633,00
Antonio L. Ferreira S/A Imp. Com. repr. pp. Ronaldo Avellar Assumpção	5.367	5.367,00	5.367,00
Cia. Geral de Eletricidade, representada pp. Ronaldo Avellar Assumpção	7.860	7.860,00	7.860,00
Lara Campos S/A Imp. Com., representada pp. Ronaldo Avellar Assumpção	8.321	8.321,00	8.321,00
Com. Imp. Manfredo Costa S/A, repres. pp. Ronaldo Avellar Assumpção	11.758	11.758,00	11.758,00
Sanaf S/A Nacional de Aço e Ferro, rep. pp. Ronaldo Avellar Assumpção	15.464	15.464,00	15.464,00
Ind. Metalúrgica de Válvulas "P" S/A, rep. pp. Ronaldo Avellar Assumpção	26.990	26.990,00	26.990,00
Pires Fontoura S/A Imp. Ind., repres. pp. Ronaldo Avellar Assumpção	19.000	19.000,00	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>95.342</b>	<b>95.342,00</b>	<b>95.342,00</b>

Declaro que a presente é cópia fiel do original. — (a) Ronaldo Avellar Assumpção Diretor Executivo.

Cartório Kés Miranda

Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção. Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 26 de setembro de 1967. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, tab. substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A. NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 26 de setembro de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de setembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 7293/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1845/67. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de setembro de 1967. — (a) Oscar Faciela, diretor. (Reg. n. 2269 — Dia 28.9.67)



MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Sas., o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1966, já com o parecer favorável dos membros do Conselho Fiscal.

Devemos esclarecer os Senhores Acionistas, que ainda estamos em fase exploratória, pois as condições físicas do local são difíceis, razão pela qual ainda não pudemos apresentar resultados satisfatórios.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 23 de Março de 1967.

JOSE VICENTE DE SOUZA — Diretor  
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966  
— ATIVO —

<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....	19.171,00	
Bancos .....	17,00	19.188,00
<b>REALIZÁVEL</b>		
Contas Correntes .....	2.213.400,00	
<b>IMOBILIZADO</b>		
Lavras .....	12.500.000,00	
Máquinas e Ferramentas .....	120.000,00	
Correção Monetária .....	547.560,00	13.167.560,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
Prejuízo Acumulado .....	5.518.691,00	
Prejuízo neste exercício .....	206.201,00	5.724.892,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....	60.000,00	
		21.185.040,00

— PASSIVO —

<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....	15.500.000,00	
Fundo de Depreciação .....	60.000,00	15.560.000,00
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		
Contas Correntes .....	5.345.040,00	
Obrigações a Pagar .....	220.000,00	5.565.040,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Caução da Diretoria .....	60.000,00	
		21.185.400,00

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1966.

JOSE VICENTE DE SOUZA — Diretor  
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA — Diretor  
MILTON MODESTO FIGUEIREDO  
Tec. em Contabilidade  
Reg. 1104 — CRC — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DÉBITO —

<b>CONTAS DE RESULTADO</b>		
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
Honorários .....	60.000,00	
Periódicos e Publicações .....	134.700,00	194.700,00
<b>CONVERSÃO MONETÁRIA</b>		
Eliminação d/centavos .....	1,00	
DEPRECIÇÃO .....	12.000,00	
		206.701,00

— CRÉDITO —

<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	
<b>JUROS E DESCONTOS</b>	
Juros Bancários .....	500,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
Prejuízo a amortizar .....	206.201,00
	206.701,00

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1966.

JOSE VICENTE DE SOUZA — Diretor  
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA — Diretor  
MILTON MODESTO FIGUEIREDO  
Tec. em Contabilidade  
Reg. 1104 — CRC — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Mineração Ananaquara S/A, vêm, na forma da lei, declarar que examinaram todos os livros, papéis, documentos, balanço geral, conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1966, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, de vez que representam os resultados do exercício, cuja aprovação recomendamos à Assembléia Geral.

Belém, Pará, 13 de Março de 1967.

RUBENS PINTO DE ALMEIDA  
HELIO SANTOS CALDAS  
PEDRO NOLASCO PEREIRA DA CUNHA

(Ext. Reg. 2.270' — Dia 29-9-67)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. (VIPASA) Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de Setembro de 1967.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, na sede social de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S.A. — (VIPASA), à rua Avertano Rocha, número 205, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da aludida sociedade, a fim de deliberarem sobre a matéria constante da ordem do dia, inseridas nos editais publicados no jornal "Folha do Norte Ltda." edições de 19, 20 e 21 do mesmo mês e no DIÁRIO OFICIAL, edições de 19, 20 e 21 do mesmo mês. Lavradas as assinaturas no livro de presenças, verificou-se número legal para as deliberações, sendo escolhido para presidir os trabalhos o acionista Eduardo Viana Pereira, o qual convidou para comporem a mesa os Diretores, Inês Alvares Bartolomeu Rodrigues e Francisco Jair Gouvêa. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura dos anúncios e convocação antes mencionados, o que foi feito e cuja redação é a seguinte: — VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. — (VIPASA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. — (VIPASA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de setembro de 1967, às 10,00 horas na sede social desta Sociedade, à

Rua Avertano Rocha, número 205, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital, proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado e Fundo de Reservas; b) Reforma de Estatutos; c) Fixar os honorários da Diretoria; d) O que ocorrer. Belém, 16 de Setembro de 1967. (a) Eduardo Viana Pereira Diretor-Presidente. Em seguida, o senhor presidente pediu ao primeiro secretário, que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal e na qual estava consubstanciada a matéria dos itens A e B da ordem do dia. Atendendo à solicitação do senhor Presidente, o senhor primeiro secretário, efetuou a leitura do seguinte documento: "Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 de setembro de 1967. Senhores Acionistas: A interresse da Sociedade, eis-nos mais uma vez em presença de Vv. Sas., para propor medidas de grande repercussão, na vida social de nossa firma, formuladas no sentido de cada vez mais proporcionar à nossa empresa os elementos de que necessita para manter em pleno desenvolvimento os negócios, o que diz respeito ao indispensável aumento de Capital Social, hoje já sem significação em face do patrimônio de que dispõe a Sociedade, onde temos contabilizados nos diversos fundos e reservas disponíveis de nossa empresa importâncias que devem ao nosso entender, ser incorporadas ao capital social. Referimo-nos ao Fundo para

Aumento de Capital, do modo seguinte: NCr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros novos) à conta do Fundo Especial proveniente do resultado da Correção Monetária com a parte de NCr\$ 28.500,00 (Vinte e oito cruzeiros novos digo vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) e parte dos favores gozados pela Lei 5174 de 27 de outubro de 1966, na importância de NCr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros novos). Com o aproveitamento desses recursos, poderemos elevar o nosso Capital Social de NCr\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil cruzeiros novos) para NCr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros novos). Assim solicitamos a autorização de Vv. Sas., para a efetivação desse aumento, cujas vantagens para a Sociedade é-nos ocioso ressaltar. Sugere ainda a Diretoria aos senhores acionistas, que seja feita a seguinte alteração no estatuto social: a) Alteração do artigo quinto (5o.), que passará a ter a seguinte redação: O Capital Social, é de Duzentos e doze mil cruzeiros novos (NCr\$ 212.000,00), dividido em duzentas e doze mil ações ordinárias nominativas e ao portador, a escolha dos acionistas, no valor nominal de Hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00); cada uma. Parágrafo Único — A Sociedade promoverá a conversão de ações ao portador em nominativas e vice-versa, desde que assim o requirerem os acionistas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou a Leitura do Parecer do Conselho Fiscal a Proposta da Diretoria, o que foi feito. Os Membros do Conselho Fiscal da firma VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. — (VIPASA), abaixo assinados, acusam o recebimento da proposta da Diretoria da mencionada sociedade anônima, para ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 22 de setembro de 1967. Deve ser aprovada integralmente tendo em vista, achar-se na mais perfeita harmonia com os preceitos legais e atender aos altos interesses da empresa. (aa) Orlando Corrêa, Amaury Faciola de Souza e Reginaldo Gilet Gonçalves. Depois dessa leitura, o senhor Presidente, disse que iria colocar em discussão a proposta da Diretoria é consequentemente a reforma do Estatuto, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria encarregada de promover os atos necessários para tal fim. Em seguida o senhor Presidente, passou para a seguinte ordem do dia, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nesta oportunidade solicitou a

palavra a acionista Zilda Boabaid Pereira, propondo que os honorários do Diretor-Presidente, para o exercício de 1967, fossem de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) e para os Diretores, NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais. Posta em discussão, esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. Preenchido assim o objetivo da Assembléia, o senhor Presidente concedeu a palavra aos acionistas que desejassem fazer uso da mesma e como ninguém se manifestasse o senhor Presidente, suspendeu os trabalhos desta reunião, a fim de que o senhor secretário lavrasse a presente Ata. Isto feito, foram reabertos os trabalhos e lida e achada por todos conforme, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas, sendo em seguida assinada por todos. Eduardo Viana Pereira, Zilda Boabaid Pereira, Samuel Reinaldo Pereira, José Alberto Pereira, José Ribamar Monteiro Filho, Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues e Francisco Jair Gouveia.

Belém, 22 de Setembro de 1967.

(a) Eduardo Viana Pereira

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a assinatura de Eduardo Viana Pereira.

Belém, 25 de Setembro de 1967.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) Zeno Veloso

Tabellão Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A. NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 25 de Setembro de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia vinte e seis (26) de setembro de 1967 e mandada arquivar por despacho de Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 7270/71, que vão por mir rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1837/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de Setembro de 1967.

O Diretor

OSCAR FACTOLA

(Reg. n. 2279 — Dia — 29.9.67).

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Conforme determinam os preceitos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos

referentes ao exercício de 1965, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 31 de Março de 1966.

JOSE VICENTE DE SOUZA — Diretor  
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965  
— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Lavras .....	12.500.000,00		
Máquinas e Ferramentas .....	120.000,00		
Correção Monetária .....	547.580,00	13.167.580,00	

DISPONIVEL			
Caixas .....	126.796,00		
Bancos .....	2.892,70	129.688,70	

CONTA DE RESULTADO			
Prejuízo Acumulado .....	5.290.351,30		
Prejuízo neste Exercício .....	502.300,00		
	5.792.651,30		
Menos: Resultado de reavaliação	273.960,00	5.518.691,30	

COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas .....		60.000,00	
		Cr\$ 18.875.540,00	

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL			
Capital .....	15.500.000,00		
Fundo de Depreciação .....	48.000,00	15.548.000,00	

EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
Contas Correntes .....	3.047.940,00		
Obrigações a Pagar .....	220.000,00	3.267.940,00	

COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria .....		60.000,00	
		Cr\$ 18.875.940,00	

Belém, Pará, 31 de Março de 1966.

JOSE VICENTE DE SOUZA — Diretor  
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA — Diretor  
MARIO FERREIRA VIEIRA  
Reg.º C.R.C. — Pará nº 1184

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

	Débito	Crédito
A Honorários da Diretoria .....	487.000,00	
A Despesas Legais .....	3.300,00	
A Depreciações .....	12.000,00	502.300,00
De Balanço .....		
	Cr\$ 502.300,00	502.300,00

Belém, Pará, 31 de Março de 1966.

JOSE VICENTE DE SOUZA — Diretor  
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA — Diretor  
MARIO FERREIRA VIEIRA  
Reg.º C.R.C. — Pará nº 1184

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, reuniram-se na sede social da empresa e tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos e livros apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1965, são de parecer que estes documentos refletem fielmente a situação econômico-financeira da empresa e merecem, portanto, serem aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, Pará, 31 de Março de 1966.

HELIO SANTOS CALDAS  
EUBENS PINTO DE ALMEIDA  
PEDRO NOLASCO PEREIRA DA CUNHA

(Ext. Reg. 2.271 — Dia 29-9-67)

**COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS**  
*Assembléa Geral Extraordinária*  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia quatro (4) de outubro próximo vindouro, às dezesseis (16) horas em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco n. 45, nesta Capital, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Aumentar os honorários da diretoria em virtude do aumento do Capital Social;
- O que ocorrer

Belém, 26 de setembro de 1967.

(a) *José Raphael Siqueira*  
Diretor-Comercial

(Reg. n. 2251 — Dias — 27, 28 e 29.9.67).

**INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S. A. (IREUFASA)**  
*Assembléa Geral Extraordinária*  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas de Indústrias Reunidas União Fabril S. A. (IREUFASA), para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada

no dia 30 de setembro de 1967, às 10 horas em sua sede social, sita à Travessa do Chaco, n. 2099, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Transferência de ações;
- O que ocorrer.

(a) *Julietta Leite Pereira*

Diretora-Presidente

(Reg. n. 2260 — Dias — 27, 28 e 29.9.67).

**CERVEJARIA PARAENSE S. A. (CERPASA)**  
*Assembléa Extraordinária*  
**(1a. CONVOCAÇÃO)**

Ficam convidados os Senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S. A. (CERPASA) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada a 4 de outubro de 1967, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, sem número, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma estatutária; e
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de setembro de 1967.

(aa) *Benjamin Marques*

Diretor-Presidente

*Tan Hoan Joe*

Diretor-Superintendente

(Reg. n. 2256 — Dias — 27, 28 e 29.9.67).

de seus organismos, para efeito de aplicação.

**Parágrafo Segundo** — Para fins de remessa ao Banco Central do Brasil, o Governo do Estado do Pará, fornecerá mensalmente ao Banco do Estado do Pará, S.A., demonstrativo das aplicações feitas, certificando no referido demonstrativo, o integral atendimento das determinações cabíveis e exigidas pelo Decreto número 57.383, de 3 de dezembro de 1963.

**SEGUNDA** — O presente instrumento destina-se a formalizar as normas e obrigações das partes convenientes, necessárias para a aplicação dos recursos alocados na cláusula anterior, em face das condições estabelecidas nos instrumentos firmados com o Banco Central do Brasil, os quais sendo do inteiro conhecimento das partes contratantes, ficam fazendo parte integrante deste convênio.

**TERCEIRA** — A entrega dos recursos ao Governo do Estado do Pará, será feita à proporção em que o Banco do Estado do Pará, S.A., venha a receber do Banco Central do Brasil, os produtos das colocações no mercado de títulos de sua propriedade mencionados na cláusula primeira, de prazo de 2 (dois) anos, juros de 5% (cinco por cento) ao ano, criados pela lei número 4357/64, e contra entrega de notas promissórias de emissão do Governo do Estado do Pará, com vencimentos e valores correspondentes aos títulos emitidos ou a serem emitidos pelo Banco do Estado do Pará, S.A., a favor do Banco Central do Brasil, sujeitas as importâncias representadas nas ditas notas promissórias à taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano, pagáveis juntamente com esses títulos representativos do principal da dívida em seus vencimentos pactuados.

**Parágrafo Único** — Objetivando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Banco do Estado do Pará perante o Banco Central do Brasil, para efetivação deste contrato o Governo do Estado do Pará, resgatará nos respectivos vencimentos, os títulos de sua emissão e seus acessórios, valores esses que, de imediato, serão transferidos para o Banco Central do Brasil, a fim de liberar as garantias prestadas pelo Banco do Estado do Pará, S.A.

**QUARTA** — Toda quantia que o Banco do Estado do Pará, S.A., receber do Banco Central do Brasil, será levada a crédito da respectiva conta do Governo do Estado do Pará, deduzindo-se da mesma, o seguinte:

- 2% (dois por cento) sobre o valor bruto das Obrigações do Tesouro Nacional colocadas, destinados à constituição de uma conta de retenção, cuja liberação somente será permitida para custeio de despesas referentes a programas de publicidade de títulos públicos federais previamente aprovados pelo Banco Central do Brasil, que se embolsará do saldo apresentado na referida conta, desde que não seja

o mesmo utilizado durante a vigência deste convênio.

b) 3% (três por cento) igualmente, para ressarcimento da comissão de abertura de crédito devida ao Banco Central do Brasil.

**QUINTA** — Todo e qualquer encargo financeiro que venha a ser atribuído ao Banco do Estado do Pará S.A., pelo Banco Central do Brasil, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas, e especialmente, as expressas nas cláusulas NONA e DÉCIMA do contrato firmado em 25 de julho de 1967, entre o Banco do Estado do Pará, S.A., e o Banco Central do Brasil, será ressarcido pelo Governo do Estado do Pará.

**SEXTA** — O Governo do Estado do Pará, a título de comissão pela execução do repasse pagará ao Banco do Estado do Pará, S.A. o equivalente a 1% (um por cento) sobre as importâncias repassadas, a proporção que as mesmas forem sendo colocadas à disposição do Governo do Estado.

**SÉTIMA** — O Governo do Estado do Pará dá em garantia das obrigações ou assumidas as receitas correntes orçamentárias, inclusive, as suas quotas do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO decorrentes de receitas federais, podendo o Banco do Estado do Pará, S.A., delas dispor para liquidação da dívida ora contratada, habilitando-se, quando necessário, no recebimento das mesmas junto as fontes pagadoras.

**OITAVA** — O Banco do Estado do Pará, S.A., de acordo com o estatuído no contrato que firmou com o Banco Central do Brasil, transferirá a este os direitos creditórios referidos na cláusula anterior.

**NONA** — A operação de repasse de crédito, objeto do presente contrato é feita de acordo com o autorizado pelo artigo 4º da Lei Estadual número 3.799 de 26 de Dezembro de 1966.

E, por estarem, assim, as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em oito (8) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 8 de agosto de 1967.  
(aa) *Fernando Calves Moreira*  
Aldo de Paiva Lisboa  
1a. Contratante  
Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes  
2a. Contratante

**TESTEMUNHAS:**  
(aa) *Ricardo Borges Filho* e  
*Salvador Borborema*

**Cartório Diniz**  
Reconheço as assinaturas supra de Fernando Calves Moreira, Aldo de Paiva Lisboa, Alacid da Silva Nunes, Ricardo Borges Filho e Salvador Borborema.  
Belém, 8 de agosto de 1967.  
Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

(a) *Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro*  
Tabelião Vitalício

(G. Reg. n. 11.939 — Dia — 29.9.67).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO DE REPASSE**  
**CONTRATO DE REPASSE** que entre si fazem o Banco do Estado do Pará, S.A., e o Governo do Estado do Pará, para utilização de recursos oriundos da colocação de Obrigações do Tesouro Nacional Tipo Reajustável, de propriedade do Banco Central do Brasil.

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ, Sociedade Anônima, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, número 375, neste ato representado pelo seu Presidente Doutor Fernando Calves Moreira e pelo Diretor da Carteira de Administração, senhor Aldo de Paiva Lisboa, ambos brasileiros, casados, banqueiros; e o Governo do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu titular Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, brasileiro, casado, militar, tem justo e contratado, o seguinte:

**PRIMEIRA** — O BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A., em decorrência do contrato de abertu-

tura de crédito firmado com o Banco Central do Brasil, em 23 de julho de 1967 e respectivo aditivo de 2 de agosto de 1967, receberá do mesmo, à medida que por este forem colocadas no mercado de capitais Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável, recursos destinados a atender especificamente o custeio de obras de interesse público e de caráter inadiável, a serem executadas pelo próprio Governo, diretamente ou pelos seus organismos, tais como: autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, nomeadamente: — Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.), Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) Força e Luz do Pará S.A. (Forluz) e Centrais Elétricas do Pará S.A. (Celpa) até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos).

**Parágrafo Primeiro** — Os recursos mencionados nesta cláusula serão postos à disposição do Governo do Estado, que, a seu critério, os entregará a qualquer

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Vale Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.978 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida do Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.983 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odete de Pinho Tolosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, com exercício no grupo escolar de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete Lima de Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10772 — Dias 1.9 a 15.10.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dilma Requeijo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Senador Lamela Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10779 — Dias 1.9 a 15.10.67)

EDITAL

Citação com prazo de 30 dias

De ordem do Senhor Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Presidente desta Comissão de Inquérito, e em consequência do expediente do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de 8 de agosto do corrente ano, notifico pelo presente Edital, o funcionário Manoel Geraldo Mata, ocupante do cargo de Servente (diarista equiparado) lotado no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função da qual se acha afastado, sob pena de, findo o prazo estipulado, e não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos; 186, item II, e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) vezes e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Fôlha do Norte" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquéritos e Sindicâncias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de agosto de 1967.

(a) Raymunda Gonçalves Santa Rosa  
Secretária

VISTO

(a) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva  
Presidente

(G. Reg. n. 10774 — Dias --- 19 à 17.10.67).

**COMISSÃO DE INQUÉRITOS  
E SINDICÂNCIAS**

EDITAL

Citação com prazo de 30 dias

De ordem do Senhor Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Presidente desta Comissão de Inquérito, e em consequência do expediente do Exmo. Senhor Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, de 3 de agosto do corrente ano, notifico pelo presente Edital, o funcionário Doutor Vitor Matos Cardoso, ocupante do cargo de Médico

Clinico, lotado no Centro de Saúde número 2 para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função da qual se acha afastado, sob pena de, findo o prazo estipulado, e não sendo feita a prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos; 186, item II, e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Fôlha do Norte" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquéritos e Sindicâncias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 28 de agosto de 1967.

(a) Raymunda Gonçalves Santa Rosa  
Secretária

VISTO

(a) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva  
Presidente

(G. Reg. n. 10775 — Dias --- 19 à 17.10.67).

EDITAL

Citação com prazo de 30 dias

De ordem do Senhor Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Presidente desta Comissão de Inquérito, e em consequência do expediente do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de 8 de agosto do corrente ano, notifico pelo presente Edital, a funcionária Dominges Meireles da Paixão, ocupante do cargo de servente lotada no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função da qual se acha afastada sob pena de findo o prazo estipulado, e não sendo feita a prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos; 186 item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Fôlha do Norte" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquéritos e Sindicâncias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de agosto de 1967.

(a) Raymunda Gonçalves Santa Rosa  
Secretária

VISTO

(a) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva  
Presidente

(G. Reg. n. 10776 — Dias --- 19 à 17.10.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Santarém, Bairro de Frainha, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.979 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaire Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo,  
Chefe da Divisão do Pessoal.  
VISTO: (a) Aldo da Costa e Silva  
- Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10780 — Dias 6, 15 e 30.8.67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.981 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celine Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Santarém no Bairro de Frainha, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.981 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dejanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item I, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.980 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antônia Nery Cardoso, ocupante do cargo de Professor, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista do lugar Caracará, Município de Cachoeira do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aurélio Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.985 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Dalva Freitas Limão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paula Pinheiro", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. 10.986 — Dias 12 e 29/9 e 31/10/67)

Governo do Estado do Pará

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Luitza Resque de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola Isolada de Carapajó, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).  
E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10782 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", na sede do Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10783 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iracema Borges de Sousa, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauá, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10784 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ruth Alves Assunção, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola "São Sebastião", no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10785 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Dias da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Murucupi, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10786 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Teza Bianco Magno, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Guajará da Costa, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10787 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Mirtes Vasconcelos da Silva, ocupante do cargo de Professor, nível 1, com exercício na Escola do lugar Belo Horizonte, no Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10788 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

## Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Adair Lima Barros Cals, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II" nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10789 — Dias 5, 15 e 30.9.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

Belém — Sexta-feira, 29 de setembro de 1967

NUM. 5.622

ANO XXX

## JUSTIÇA FEDERAL

### "JUÍZO FEDERAL DO PARÁ — ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO"

Edital de Hasta Pública  
Prazo de cinco (5) dias

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, por nomeação legal, etc.

Faz Saber aos que o presente

EDITAL Virem que no próximo

dia cinco de outubro próximo

futuro, às dez horas, no prédio

sito nesta cidade à rua O' de

Almeida, número 379, irá a público

pregão de venda e arrematação

e Remanescente dos

Bens Penhorados à firma

LOJAS PRATA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS

LIMITADA, o qual se compõe de

ARTIGOS DOMÉSTICOS EM

GERAL, descritos e avaliados

nos EDITAIS publicados no

DIÁRIO OFICIAL de 1º de dezembro

de 1967 (1-12-66 e 31-3-1967),

cuja primeira PRAÇA foi realizada

em 3 de maio de 1967. De

acôrdo com o que dispõe o

Decreto Lei n. 960 de 17 de

dezembro de 1958, e artigo 970 do

Código do Processo Civil, os

bens serão vendidos pelo

MAIOR LANÇO OFERECIDO.

Quem pretender adquirir

mencionados objetos, deverá

comparecer ao local, no dia e

hora acima mencionados a fim

de dar o seu lance ao

Porteiro dos Auditórios

encarregados da Hasta

Pública, e que deverá aceitar

o de quem mais oferecer. O

comprador pagará à banca

o preço de sua arrematação,

mais as comissões do

Escrivão, porteiro

leiloeiro e, se for o caso,

a competente Carta de

Arrematação. E para que

chegue ao conhecimento

de todos os interessados

na mencionada Hasta

Pública, deverá ser este

publicado pela imprensa,

com o prazo de 5 dias,

e afixado no lugar

de costume na sede

deste Juízo. Dado e

passado aos vinte e seis

dias do mês de setembro

de 1967. Eu Raimundo

Nonato da Trindade Filho,

escrivão, que o datilografei

e subscrevi.

Belém, 26 de setembro de 1967

(a) Isa Veiga de Miranda

Corrêa

Oficial do Cartório de

Letras 1º Ofício

(T. n. 13294. — Reg. n. 2277.

Dia 29-9-67)

(Reg. n. 11847 — Dia 29.9.67).

## EDITAIS JUDICIAIS

Juiz de Direito da (1a.) Vara

COMARCA DE BELÉM

Cível de

Falência de Ferreira Gomes,

Ferragista, S.A.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Edital, publica-

co por ordem do Exmo. Senhor

Doutor Juiz de Direito da 1a.

Vara da Comarca de Belém,

ficam todas as interessados,

notificados do conteúdo do

presente edital:

Certifico que nas folhas 539

do processo principal da

Falência de Ferreira Gomes,

Ferragista S.A., foi na data

de hoje, homologada por

sentença do digno

Doutor Juiz titular da

Mesa Falida, as deliberações

tornadas na competente

assembleia de Credores,

realizada no dia 13

do mês expirante, na

sede da falida, a

requerimento do Dr.

Ocyr de Jesus Moraes

Pronça possuidor, na época,

de mais de

20 dos créditos; conforme se

observa da transcrição a seguir:

Vistos, etc. Homologo, por

sentença, para que produza os

seus efeitos legais, as delibe-

rações dos credores que

representam mais de 2/3 dos

créditos habilitados na

falência de Ferreira Gomes,

Ferragista, Sociedade

Anônima, tomadas em

Assamblea de Credores, no

dia 13 (treze) do corrente,

uma vez que contra tais

deliberações não

foi levantada nenhuma

impugnação. Belém, 26 de

setembro de 1967. (a) Antonio

Roupy, Juiz de Direito da

1ª Vara Cível. E para que

chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa

alegar ignorância, será o

presente edital publicado

no DIÁRIO OFICIAL e na

Imprensa desta capital.

Eu, João Afonso de Souza

Morcha, escrivão, o escrevi.

(Reg. — 2273 — Dias — 29 e

### PROTESTO DE LETRAS

Em virtude de ter recusado a

aceitar a "Intimação e Notifica-

ção de Protesto", faço saber

por este Edital a J. M. Freire

Ltda. firma estabelecida à

Trav. 19 de Março, 217,

nesta cidade, que foi

apresentada em meu

Cartório à trav. Campos

Sales, 184 — 1º andar,

da parte de Sociedade

Anônima Martinelli

Crédito, Financiamento e

Investimentos, para

apontamento e protesto

por falta de pagamento

de uma duplicata de conta

mercantil nº 789/RB,

vencida em 25-9-67,

no valor de Trezentos

e cinquenta e nove

centavos e nove

centavos (NCR\$ 359,13),

por Vv. Ss. aceita a

favor de Fábrica de

Rendas e Bordados

Trussard S/A. — e os

intimo e notifico ou a

quem legalmente os

representem para pagar

ou dar a razão por que

não pagam a dita

duplicata, ficando Vv. Ss.,

cientes desde já, de que

o protesto respectivo

será lavrado e assinado

dentro do prazo legal.

Belém, 26 de setembro de 1967

(a) Isa Veiga de Miranda

Corrêa

Oficial do Cartório de

Letras 1º Ofício

(T. n. 13294. — Reg. n. 2277.

Dia 29-9-67)

Faço saber por este edital a

Vieira & Filhos, Baião-Pa.,

que foram apresentadas em

cartório à Trav. Campos

Sales, 184 — 1º andar

s/2 da parte do Banco

Cearense do Comércio e

Indústria S.A., para

apontamento e protesto,

por falta de aceite e

pagamento, as duplicatas

de contas mercantis, nºs

66/154 e 66/154A

vencidas em 31-3-67 e

30-4-67, nos valores de:

Hum mil, duzentos e

oitenta e oito

centavos novos e

quarenta e um

centavos (NCR\$ 1.288,41)

cada uma, por Vv. Ss.,

não aceitas, a favor de

Raimundo Alves & Cia.,

e os intimo e notifico

ou a quem legalmente os

representem, para pagar

ou dar a razão por que

não pagam as ditas

duplicatas de contas

mercantis, ficando Vv. Ss.

cientes desde já, de que

(a) Isa Veiga de Miranda

Corrêa

Oficial do Cartório de

Protesto de Letras — 1º

Ofício

(T. n. 13292. — Reg. n. 2273. —

Faço saber por este edital ao

Sr. Ocir Gonçalves de Brito,

Cachoeira do Arari-Pa., que

foram apresentados em

Cartório, à Trav. Campos

Salse, 184 — 1º andar

s/2 da parte do Banco

Cearense do Comércio e

Indústria S.A. para

apontamento e protesto

por falta de aceite e

pagamento das duplicatas

de contas mercantis, nºs.

66/145-C e 66/145-B,

vencidas em 2-2-67 e

23-1-67 nos valores

de: Um mil, cento e

quatro cruzeiros

novos e vinte e quatro

centavos. (NCR\$ 1.104,24),

cada uma, por Vv. Ss.,

não aceitas, a favor

de Raimundo Alves &

Cia., e os intimo e

notifico ou a quem

legalmente o represente,

para pagar ou dar a

razão por que não

pagam as ditas

duplicatas de contas

mercantis, ficando Vv.

Ss. cientes desde já,

de que os protestos

respectivos serão

lavrados e assinados

dentro do prazo legal.

Belém, 27 de Setembro de

1967 (a) Isa Veiga de

Miranda Corrêa

Oficial do Cartório de

Protesto de Letras-1º

Ofício

(T. n. 13293 — Reg. n. 2276

Dia 29.9.67).

Tribunal Regional

Eleitoral do Pará

EDITAL DE 2a. VIA

De ordem do

Meritíssimo Senhor

Doutor Juiz Eleitoral

da 1a. Zona do Estado

do Pará, faço público a

quem interessar possa,

que requereram 2a.

via os seguintes

eleitores: Raimundo

Lobato dos Santos,

Luiz Carlos de Souza

Rocha, José Roberto

da Silva Costa, Beatriz

do Amaral Sá, Maria

de Nazaré Farias da

Silva, Carlota Pereira

de Abreu, Martinho